



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 414, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 566.901,05 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	119.997,87
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	120.003,45
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	306.900,89
4	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	19.998,84
TOTAL				R\$ 566.901,05

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.